



# Prefeitura Municipal de Assis

Paço Municipal Profª. "Judith de Oliveira Garcez"

Gabinete do Prefeito

**Assis, 02 de julho de, 2014.**

**Ofício Gab. Nº 682/2014**

**Assunto: Em atenção ao Requerimento nº 624, de autoria do Nobre Vereador Eduardo de Camargo Neto**

**Senhor Presidente**

Em atendimento ao Requerimento supra em que nos são solicitadas informações quanto ao cumprimento da Lei Municipal nº 5.665, de 20 de junho de 2012, que "dispõe sobre a existência de bebedouro de água e informações sobre a utilização de aparelhos em academias de ginásticas colocadas gratuitamente a disposição da população", após consulta a Secretaria Municipal de Planejamento, Obras e Serviços, cumpre-nos informar que entendemos que essa Lei é pertinente e contempla as melhores práticas de utilização dos aparelhos de Ginástica da Academia ao Ar Livre. Porém devido ao vandalismo existe dificuldade em colocá-la em prática, os vândalos destroem os aparelhos, assim como certamente fariam com as placas e bebedouros. Na intenção de minimizar os danos com vandalismo, as novas Academias a serem instaladas então sendo priorizadas em locais mais protegidos, isto é, aonde as Associações de Bairros possam cuidar, próximo a postos policiais, etc.

Colocando-nos a inteira disposição o dessa Egrégia Câmara Municipal para maiores esclarecimentos, aproveitamos a oportunidade para renovar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente



**RICARDO PINHEIRO SANTANA**  
Prefeito Municipal

**Exmo. Sr.**

**VEREADOR PAULO MATTIOLI JUNIOR**

**DD. Presidente da Câmara Municipal de Assis**

**Com vistas ao Nobre Vereador Eduardo de Camargo Neto**

**Câmara Municipal de Assis**

**NESTA**